



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.

Ofício nº **250/2022**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.022.

O presente projeto de lei nº 1.165 de 16 de maio de 2.022, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras de Reforma Centro Comunitário através de recursos junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e contrapartida municipal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Mardqueu Silvio França Filho

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 17/05/2022 15:20 - 00000001922



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras de reforma Centro Comunitário, conforme documentação anexa.

Explicação do Projeto de Lei

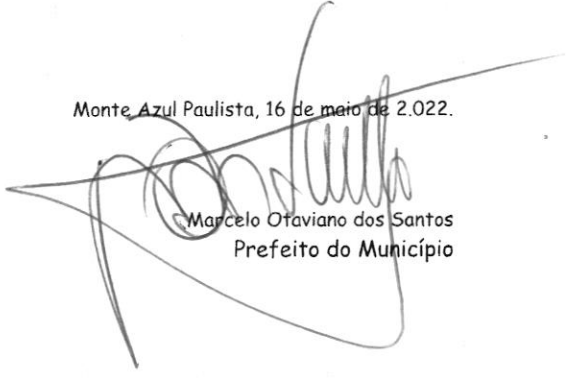
A cobertura das despesas será através de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 116.951,05 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um real e cinco centavos).

Anexo, encaminhamos documentação de todo processo de formalização do convênio.

Pra que possamos realizar os procedimentos de licitação, solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.165 de 16 de maio de 2.022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 - Reforma Centro Comunitário - Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	250.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116.951,05
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	366.951,05

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	116.951,05
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	116.951,05

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2.022.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

☐ Sim	☐ Não
---------------------------	---------------------------

Portfólio: *

473 - Obras - SEDS II

Detalhes da Demanda

Demanda :	022175
Processo:	SEDS-PRC-2022-00035-DM
Situação:	Validação gestor CONV
Secretaria:	Secretaria de Desenvolvimento Social
Prioritária de governo:	NÃO
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Solicitante:	Prefeito MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Valor contrapartida:	R\$ 0,00
Valor do Estado:	R\$ 250.000,00
Valor Total:	R\$ 250.000,00
Valor da emenda:	R\$ 250.000,00
Nome do Parlamentar:	Patricia Bezerra
Emenda	2021.233.33595 Demanda Parlamentar ☐

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA NO CENTRO COMUNITÁRIO PARA TRANSFORMAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº190 - CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA/SP.

DATA BASE: FEV/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Código do item	Discriminação do Item da Planilha	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário S/ BDI	R\$ Parcial S/ BDI	R\$ Parcial C/ BDI = 23,38%
	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					
1	PLACA DE OBRA				R\$ 6.335,70	R\$ 7.816,99
02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	10,00	633,57	6335,70	7816,99
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS				R\$ 13.068,07	R\$ 16.123,38
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	397,55	4,36	1733,32	2138,57
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	11,32	58,08	657,47	811,18
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	14,00	159,72	2.236,08	2.758,88
03.01.020	Demolição manual de concreto simples (regularização do piso existente)	m³	10,43	159,72	1.665,88	2.055,36
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	204,09	7,26	1.481,69	1.828,11
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	53,90	86,90	4.683,91	5.779,01
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	10,00	32,81	328,10	404,81
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	un	6,00	4,41	26,46	32,65
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	un	4,00	5,69	22,76	28,08
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	20,00	11,62	232,40	286,74
3	FUNDAÇÃO				R\$ 3.054,78	R\$ 3.768,98
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	2,10	49,77	104,52	128,95
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	21,00	49,77	1.045,17	1.289,53
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	94,35	10,99	1.036,91	1.279,34
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,10	413,42	868,18	1.071,16
4	SUPERESTRUTURA				R\$ 6.573,80	R\$ 8.110,75
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	1,57	779,15	1.223,27	1.509,26

32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	10,48	15,08	158,04	194,99
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,33	84,54	112,44	138,73
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	15,96	215,16	3.433,95	4.236,81
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	99,75	10,99	1.096,25	1.352,56
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	1,33	413,42	549,85	678,40
5	ALVENARIA				R\$ 10.867,85	R\$ 13.408,76
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	91,73	53,43	4.901,13	6.047,02
17.02.020	Chapisco	m²	186,46	5,39	1.005,02	1.239,99
17.02.120	Emboço comum	m²	186,46	17,00	3.169,82	3.910,92
17.02.220	Reboco	m²	186,46	9,61	1.791,88	2.210,82
6	COBERTURA				R\$ 21.509,18	R\$ 26.538,03
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	572,00	17,63	10.084,36	12.442,08
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	71,50	71,24	5.093,66	6.284,56
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	50,57	109,34	5.529,32	6.822,08
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	66,82	801,84	989,31
7	PINTURA				R\$ 33.191,08	R\$ 40.951,15
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo (paredes internas e externas)	m²	1.175,68	23,41	27.522,67	33.957,47
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	104,73	36,33	3.804,84	4.694,41
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	50,82	36,67	1.863,57	2.299,27
8	FORRO				R\$ 54.782,60	R\$ 67.590,77
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	m²	469,23	116,75	54.782,60	67.590,77
9	PISO				R\$ 57.735,64	R\$ 71.234,23
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	501,70	115,08	57.735,64	71.234,23
10	CONTRAPISO				R\$ 12.626,24	R\$ 15.578,26
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	3,58	562,93	2.015,29	2.486,46
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento (regularização do piso existente)	m²	501,70	21,15	10.610,96	13.091,80

11	ESQUADRIAS				R\$ 8.642,71	R\$ 10.663,37
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	1,00	627,58	627,58	774,31
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	1,00	656,30	656,30	809,74
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	cj	2,00	33,88	67,76	83,60
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	un	3,00	380,91	1.142,73	1.409,90
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,40	241,34	1.785,92	2.203,46
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	m²	2,52	1.731,12	4.362,42	5.382,36
12	AZULEJO				R\$ 19.868,16	R\$ 24.513,34
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	204,09	97,35	19.868,16	24.513,34
13	HIDRÁULICA				R\$ 15.903,95	R\$ 19.622,29
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	66,82	1.336,40	1.648,85
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	39,91	239,46	295,45
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	3,00	73,39	220,17	271,65
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	983,70	983,70	1213,69
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	6,00	282,03	1.692,18	2.087,81
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00	442,64	885,28	1.092,26
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	3,00	98,53	295,59	364,70
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	1.404,07	1.404,07	1.732,34
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	6,00	128,56	771,36	951,70
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	1,00	399,03	399,03	492,32
44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	6,00	138,06	828,36	1.022,03
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	56,00	25,90	1450,40	1789,50
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	964,40	964,40	1189,88
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	un	1,00	62,12	62,12	76,64
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00	195,19	390,38	481,65

30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	170,21	340,42	420,01
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	un	2,00	152,69	305,38	376,78
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	3,00	678,81	2.036,43	2.512,55
44.06.329	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	un	2,00	649,41	1.298,82	1.602,48
14	ELÉTRICA				R\$ 24.197,43	R\$ 29.854,79
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (36W)	un	41,00	277,59	11.381,19	14.042,11
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	un	3,00	259,10	777,30	959,03
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	40,00	22,16	886,40	1.093,64
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	17	21,55	366,35	452,00
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	280	3,08	862,40	1.064,03
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	256	3,99	1.021,44	1.260,25
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	128	6,21	794,88	980,72
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	120	9,09	1.090,80	1.345,83
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A	un	1,00	598,26	598,26	738,13
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	74,46	74,46	91,87
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	53,61	107,22	132,29
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	3,00	19,37	58,11	71,70
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	un	21,00	294,22	6.178,62	7.623,18
15	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 6.977,48	R\$ 8.608,82
55.01.020	Limpeza final da obra	m²	686,76	10,16	6.977,48	8.608,82
16	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO				R\$ 2.080,67	R\$ 2.567,13
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	4,00	207,09	828,36	1.022,03
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	1,00	546,75	546,75	674,58
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	2,00	176,51	353,02	435,56

50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	176,27	352,54	434,96
	TOTAL GERAL				R\$ 297.415,34	R\$ 366.951,05

Todos os itens que compõem o orçamento são do boletim da **CDHU, versão 185**.

MARIO GILBERTO
DUCATTI
JUNIOR:1832859380
7

Assinado de forma digital por
MARIO GILBERTO DUCATTI
JUNIOR:18328593807
Dados: 2022.04.07 14:08:34
-03'00'

Mario Gilberto Ducatti Junior
Engenheiro Civil - CREA 506.112.417-9
ART nº 28027230211858239

Monte Azul Paulista, 04 de ABRIL de 2022.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721
832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2022.04.07 16:13:48
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Etapas / Serviço	Valor	30	60	90	120	TOTAL		
	REFORMA Centro Comunitário						366.951,05		
1.	PLACA DE OBRA	7.816,99	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			7.816,99	0,0%	0,0%	0,0%	7.816,99		
2.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS	16.123,38	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			16.123,38	0,0%	0,0%	0,0%	16.123,38		
3.	FUNDAÇÃO	3.768,98	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			3.768,98	0,0%	0,0%	0,0%	3.768,98		
4.	SUPERESTRUTURA	8.110,75	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			4.055,38	4.055,38	0,0%	0,0%	8.110,75		
5.	ALVENARIA	13.408,76	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			6.704,38	6.704,38	0,0%	0,0%	13.408,76		
6.	COBERTURA	26.538,03	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
				26.538,03	0,0%	0,0%	26.538,03		
7.	PINTURA	40.951,15	0,0%	60,0%	40,0%	0,0%	100,0%		
				24.570,69	16.380,46	0,0%	40.951,15		
8.	FORRO	67.590,77	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
				67.590,77	0,0%	0,0%	67.590,77		
9.	PISO	71.234,23	0,0%	80,0%	20,0%	0,0%	100,0%		
				56.987,38	14.246,85	0,0%	71.234,23		
10.	CONTRAPISO	15.578,26	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			15.578,26	0,0%	0,0%	0,0%	15.578,26		
			0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%		

11.	ESQUADRIAS	10.663,37	0,00	10.663,37	0,00	0,00	10.663,37
12.	AZULEJO	24.513,34	0,0%	80,0%	20,0%	0,0%	100,0%
				19.610,67	4.902,67	0,00	24.513,34
13.	HIDRÁULICA	19.622,29	0,0%	90,0%	10,0%	0,0%	100,0%
			0,00	17.660,06	1.962,23	0,00	19.622,29
14.	ELÉTRICA	29.854,79	30,0%	60,0%	10,0%	0,0%	100,0%
			8.956,44	17.912,87	2.985,48	0,00	29.854,79
15.	LIMPEZA DA OBRA	8.608,82	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%
			0,00	0,00	8.608,82	0,00	8.608,82
16.	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO	2.567,13	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%
			0,00	0,00	2.567,13	0,00	2.567,13

Monte Azul Paulista, 04 de abril de 2022.

MARIO GILBERTO
DUCATTI
JUNIOR:18328593807

Assinado de forma digital por
MARIO GILBERTO DUCATTI
JUNIOR:18328593807
Dados: 2022.04.07 14:09:28
-03'00'

Mario Gilberto Ducatti Junior - Eng. Civil
CREA 506.112.417-9 - ART. Nº 28027230211858239

MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2022.04.07 16:13:22
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO****OBJETO: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO****I) Dados da Prefeitura Municipal**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		
CNPJ: 52.942.380/0001-87		
Endereço: Monte Azul Paulista, 86	Bairro: Centro	CEP: 14730-000
Telefone: (17) 3361-9500		
E-mail institucional: gabinete@monteazulpaulista.sp.gov.br		

II) Identificação do Representante Legal

Nome: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS		
Data do Nascimento: 03/05/1973		
RG: 22.624.144-0		
CPF: 118.657.218-32		
Formação: Administrador		
Endereço: Rua Mário Celso Fabrício, nº 95	Bairro: Residencial Arroyo	CEP: 14730-000
Telefones: (17) 99611-0099		
E-mail pessoal: marcelo_otaviano@hotmail.com		
E-mail institucional: prefeito@monteazulpaulista.sp.gov.br		

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Elaine Soares de Andrade		
Data do Nascimento: 28/05/1980		
RG: 29.385.042-2		



SEDSPTA2022001291DM

CPF: 295.345.908-19		
Formação: Superior		
Endereço: Rua João Batista Vono, nº 342	Bairro: Residencial Baraldi	CEP: 14.730-000
Telefones: (17) 3361-3689 ou (17) 3361-2210		
E-mail pessoal: elainesoares28@gmail.com		
E-mail institucional: promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br		

IV) Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**1. Localização:**

Rua Cristóvão Colombo, nº 190 – Centro.

2. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

As características do município de Monte Azul Paulista e da área de abrangência em que está inserido de 263,46 km², tem por objetivo retratar e dimensionar de forma panorâmica seus principais indicadores socioeconômicos, envolvendo os aspectos relativos à população, à produção, ao trabalho, ao emprego e à renda, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento do município. De acordo com o censo de 2000 e 2010 a população do município reduziu de 19.549 para 18.931 habitantes, com uma estimativa para 2017 de 19.234 (IBGE). Sendo 93,57 % pessoas residentes na área urbana e 6,43% na área rural. Monte Azul Paulista conta com 28 bairros e um distrito com 7.323 domicílios (incluindo área comercial) com predominância na área central da cidade. Segundo dados da Fundação SEADE, o grau de urbanização em 2017 é de 94,97%, abaixo de Estado que é de 96,37%; **o índice de envelhecimento da população é de 97,21%, quanto a do Estado é de 92,47%; e a população acima de 60 anos de idade é de 16,87% comparando com a do Estado que é de 14,01%**; com relação de 0 a 15 anos de idade é de 17,35% e do Estado é 19,33%. As econômicas predominantes no município são o comércio, a pecuária e agricultura, com destaques para a lavoura frutífera e de cana-de-açúcar. Com relação ao saneamento básico, ressaltamos que o município oferece 97,84% atendimento a população no que se refere ao abastecimento de água, 98,92% coleta de lixo e 97,96% de escoamento adequado. De acordo as estatísticas vitais e de saúde de 2014, nosso município a taxa de natalidade (por mil habitantes) era de 11,09 % observando uma porcentagem de 7,96 de mães adolescentes (com menos de 18 anos de idade). De acordo com informações da Fundação SEADE no censo demográfico de 2010 a renda per capita R\$ 706,89, sendo que os domicílios particulares com per capita até ½ salário era de 15,68% e de ¼ do salário mínimo 3,64%. Com relação às relações comunitárias, o município necessita de novas oportunidades e investimentos na implantação de instrumentos voltados para o desenvolvimento nas relações comunitárias. Portanto, devido o município ser de porte pequeno I, **o Centro e/ou Serviço de Convivência atenderá usuários na faixa etária acima dos 60 anos de idade, da área central e de todos os bairros periféricos, inclusive, abrangendo também o distrito de Marcondésia e área rural, como inclusive, já acontece.**

3. Descrição do Serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

O Serviço ofertado neste equipamento terá foco em atividades que contribuam para o envelhecimento saudável, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária, por meio de vivência em grupo com experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer e valorização das experiências vividas.

V) Detalhamento do Projeto

Público alvo: Idosos.

- a. **Faixa etária:** acima de 60 anos de idade;
- b. **Sexo:** ambos os sexos;
- c. **Período de funcionamento (das atividades do projeto):** as segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 8h às 11h;
- d. **Capacidade de atendimento:** 150 usuários;
- e. **Número de pessoas a serem atendidas:** uma média de 90 a 100 pessoas.

VI) Descrição do Projeto

Público alvo: Idosos de ambos os sexos do município de Monte Azul Paulista, independente de classe social e/ou poder econômico, com prioridade para os de maior vulnerabilidade, social, afetiva, de risco, entre outras;

1. Título do projeto

REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO TRANSFORMANDO EM UM CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)

2. Prazo de Execução do projeto

Vinte e quatro meses contados a partir da data da assinatura do convênio.

3. Descrição da realidade social a ser transformada.

Considerando que o prédio público municipal localizado a rua Cristóvão Colombo, nº190, Centro, Monte Azul Paulista, SP., que atualmente abriga as instalações do Centro Comunitário “Dr. Alcides Patrício de Moraes”, trata-se de uma construção antiga, que necessita de melhorias e modernização em seu espaço físico por meio de reforma geral - objetivando assim, maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, fato este que nos levou a colocá-lo em nosso planejamento, para transformá-lo em um CCI (Centro de Convivência do Idoso).

4. Descrição da ação /serviço a ser qualificado.

Reforma, adequação e melhorias do equipamento supracitado.

5. Objetivos.

- a. **Objetivo Geral.**



Melhoria e modernização do prédio por meio de reforma geral objetivando maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários.

b. Objetivos Específicos.

- Modernização do prédio;
- Adaptação do espaço físico;
- Ampliação de salas internas;
- Melhorar a acessibilidade;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários;
- Maior segurança e conforto aos usuários;

6. Metodologia

Após a conclusão da reforma serão desenvolvidas no espaço:

ü Oficinas por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.;

ü Atividades manuais (bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas);

ü Atividades físicas (yoga, alongamento, hidroginástica, dança) e participação de dinâmicas e jogos coletivos;

ü Oficinas artísticas e culturais (sessões de cinema, coral, música, poesia); passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

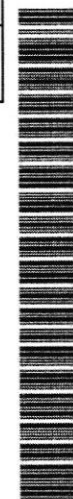
É importante ressaltar que as oficinas, palestras e as confraternizações eventuais que são e continuarão sendo realizadas, são apenas estratégias para tornar os encontros atrativos de modo a favorecer o diálogo através da apresentação de temas a serem abordados junto aos usuários, visando sempre o alcance dos objetivos esperados nos grupos, e colaborando para a construção de vínculos entre os usuários e destes com os profissionais, famílias e comunidade.

7. Impacto Social Esperado

Concentração do serviço em apenas um equipamento, conseguindo assim maior vínculo e referência dos usuários e equipe de trabalho, visando maior e melhor qualidade de vida da população local e, consequentemente do Estado de São Paulo.

VII) Recursos Humanos

Quantidade	Cargo/Função	Formação Profissional	Carga Horária	Vínculo empregatício
01	Assistente Social	Ensino Superior	30h/semanais	CLT
01	Psicólogo	Ensino Superior	40h/Semanais	CLT



02	Educador Social Oficineiro	Nível Médio	30h/semanais	Prestação de Serviços
01	Serviços Gerais	Fundamental	40h/Semanais	CLT
01	Motorista	Nível Médio	40h/Semanais	CLT

VIII) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO, TRANSFORMANDO EM CCI

Placa de Obra	R\$ 4.597,73
Demolição e Remoção de Materiais	R\$ 16.102,17
Fundação	R\$ 3.931,47
Superestrutura	R\$ 7.663,23
Alvenaria	R\$ 12.994,54
Cobertura	R\$ 25.662,93
Pintura	R\$ 39.191,83
Forro	R\$ 55.890,48
Piso	R\$ 64.945,21
Contrapiso	R\$ 15.394,50
Esquadrias	R\$ 9.717,45
Azulejo	R\$ 21.295,25
Instalações hidráulicas	R\$ 19.259,54
Instalações elétricas	R\$ 20.504,00



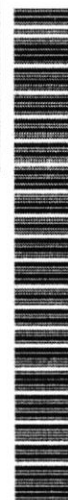
SEDSPTA2022001291DM

Limpeza da obra	R\$ 8.608,82
Total	R\$ 325.759,17

IX) Cronograma de Desembolso

A) Cronograma de Desembolso

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS		
			<i>Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço</i>	<i>PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS</i>	
1	Placa de Obra				
		R\$	4.597,73		4.597,73
2	Demolição e Remoção de Materiais				
		R\$	16.102,17		16.102,17
3	Fundação				
		R\$	3.931,47		3.931,47
4	Superestrutura				
		R\$	7.663,23		7.663,23
5	Alvenaria				
		R\$	12.994,54		12.994,54
6	Cobertura				
		R\$	25.662,93		25.662,93
7	Pintura				
		R\$	39.191,83		39.191,83
8	Forro				
		R\$	55.890,48		55.890,48



SEDSPTA2022001291DM

9	Piso			
		R\$	64.945,21	64.945,21
10	Contrapiso			
		R\$	15.394,50	15.394,50
11	Esquadrias			
		R\$	9.717,45	9.717,45
12	Azulejo			
		R\$	21.295,25	21.295,25
13	Instalações hidráulicas			
		R\$	19.259,54	19.259,54
14	Instalações elétricas			
		R\$	20.504,00	20.504,00
15	Limpeza da obra			
		R\$	8.608,82	8.608,82
RECURSOS ESTADUAIS			250.000,00	250.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			75.759,17	75.759,17
TOTAL			325.759,17	325.759,17

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2021.

Elaine Soares de Andrade

Marcelo Otaviano dos Santos

Responsável Técnico

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2022

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS



SEDSPTA2022001291DM

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, PAULISTA



Assinado com senha por: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS - 07/04/2022 às 17:03:23
Documento N°: 022175A1075194 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/022175A1075194>



SEDSPTA2022001291DM



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2022.

OFÍCIO Nº 248/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.163/2022.

OFÍCIO Nº 249/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.164/2022.

OFÍCIO Nº 250/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.165/2022.

OFÍCIO Nº 251/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.166/2022.

OFÍCIO Nº 252/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.167/2022.

OFÍCIO Nº 257/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.170/2022.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ELIEL PRIOLI – em _____/_____/2022.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em _____/_____/2022.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em _____/_____/2022.

LEANDRO PEREIRA – em _____/_____/2022.

LUCIANA APARECIDA KUBICA – em _____/_____/2022.

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em _____/_____/2022.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 24 / 05 /2022.

ORIVAL ALVES – em _____/_____/2022.

RICARDO SANCHES LIMA – em _____/_____/2022.

RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em _____/_____/2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em _____/_____/2022.

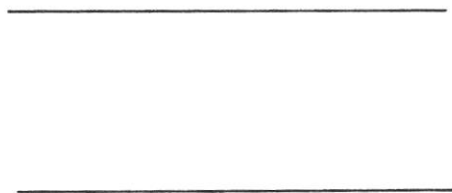
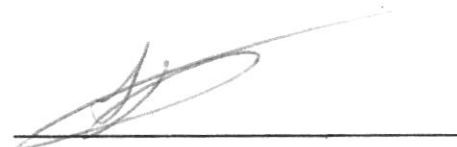
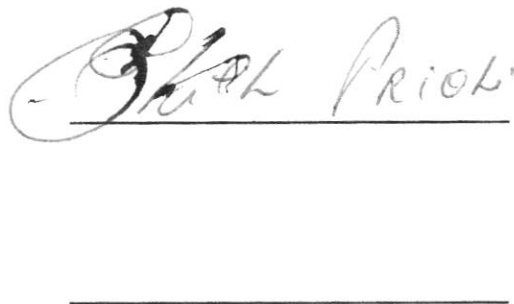
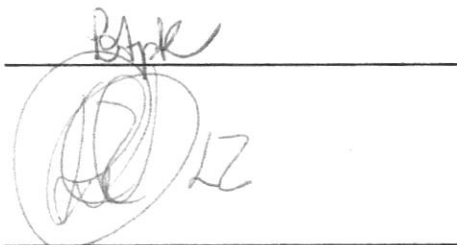
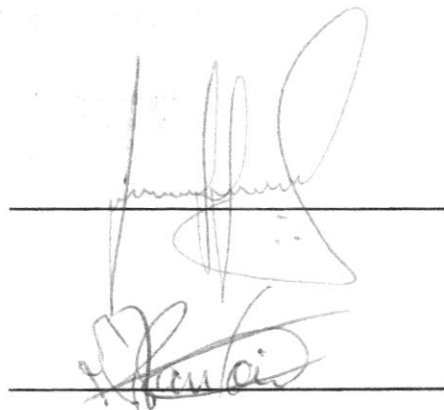
WILSON RODRIGO GARCIA – em 18 / 05 /2022.

REQUERIMENTO

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vimos por meio deste, **REQUERER** que sejam dispensadas as formalidades regimentais, atendendo o clamor e a necessidade da aprovação em urgência dos **Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022**, **REQUEREMOS** que seja dispensado o cumprimento do que dispõe o artigo 138 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, contando com a compreensão da Presidência no tocante à este Requerimento, infra-assinamos,

Monte Azul Paulista/SP, 26 de maio de 2022.



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 01 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 01 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

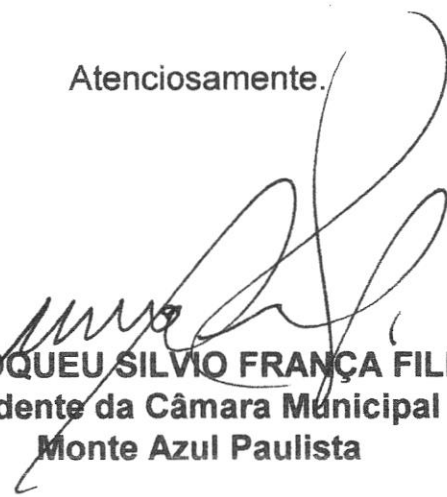
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o disposto no artigo 18 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem cordialmente, com muito respeito, **DEFERIR** o Requerimento dos Senhores Vereadores referente à dispensa do cumprimento do artigo 138 e seus parágrafos do RI para os Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista

Aos cuidados
Secretária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 28 / 01 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 28 / 01 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.166/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

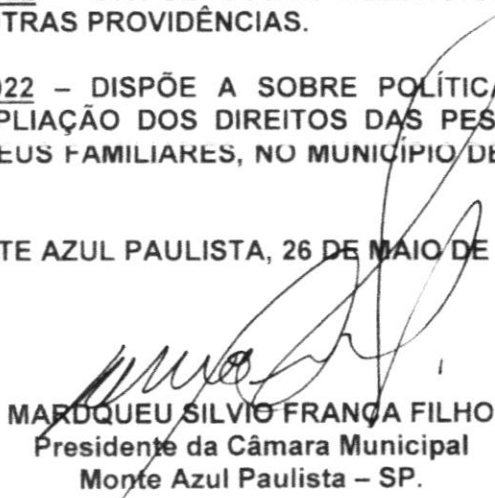
PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2022 – CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

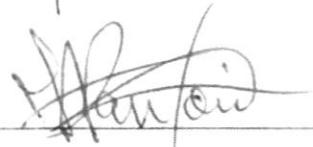
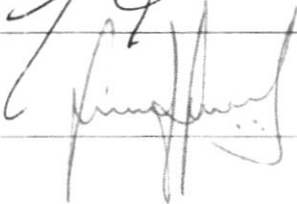
PROJETO DE LEI Nº 1.172/2022 – DISPÕE A SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS DE LEI PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022, ÀS 16 HORAS (SEXTA-FEIRA).**

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		26/05/2022	13:53 HS
Fábio J. Marques		26/05/2022	16:00 16
José Alfredo P. Cantori		26/05/2022	14:26 HS
Leandro Pereira		26/05/2022	16:07
Luciana Ap. Kubica		26/05/22	14:15
Luciene Ap. C. Fachini		26/05/22	16:02 22
Mardqueu S. França Filho		26/05/22	10:59
Orival Alves		26/05/22	16:00 Hrs
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda			
Walter A. Silva Rodrigues	 LZ	26/05/22	11:19



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA
URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª
LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022), às 16 horas e 15 minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1156, 1157, 1158, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1171 e 1172/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir PARECER FAVORÁVEL a todos os Projetos em tela. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

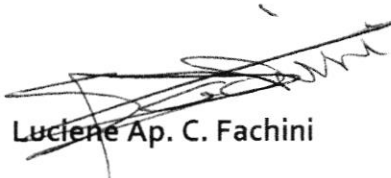

Eliel Prioli


Fábio Y. Marques

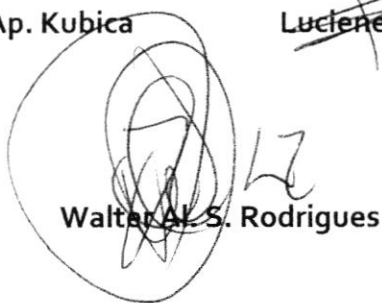

José Alfredo P. Cantori


Leandro Pereira


Luciana Ap. Kubica


Luciene Ap. C. Fachini


Orival Alves


Walter A. S. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.165, de 16 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

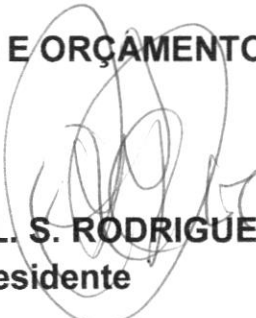
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.165, de 16 de maio de 2022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

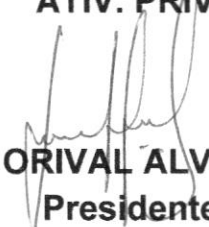
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

FINANÇAS E ORÇAMENTO


WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

**POL. URB., MEIO AMB., SERV. PÚB. E
ATIV. PRÍV.**


ORIVAL ALVES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Relatora


LEANDRO PEREIRA
Relator


LEANDRO PEREIRA
Membro


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

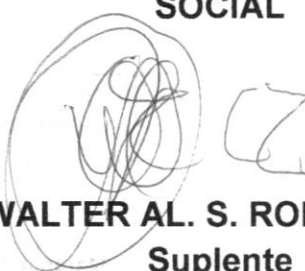
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


FÁBIO J. MARQUES
Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator

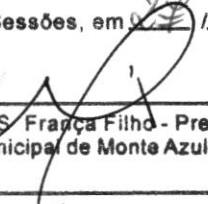

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


WALTER AL. S. RODRIGUES
Suplente


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora


ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 035/2.022

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis nº: "1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, e 1.171 ambos do mês de Maio de 2.022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2022.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 1.163 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 544.733,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.164 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
27/05/2022 10:13 - 000000942



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.165 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.166 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 104.946,60 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.167 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.171 de 24 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 1.241.549,47 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 25 de Maio de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.brEmail: secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****AUTÓGRAFO 1679/2022****Referente: Projeto de Lei nº 1.165, de 16 de maio de 2022.****Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.****OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 – Reforma Centro Comunitário – Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	116.951,05
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	366.951,05

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 – Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana – Op. Crédito BB	116.951,05
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	116.951,05

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

E-mail : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de maio de 2022.

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário

RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente

LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2393, de 30 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 – Reforma Centro Comunitário – Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	116.951,05
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	366.951,05

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

THE ANTHROPOLOGY OF THE
FUTURE

By
J. H. HUXLEY

THE ANTHROPOLOGY OF THE FUTURE
is a book which will be of interest to all who are concerned with the future of the human race.

It is a book which will be of interest to all who are concerned with the future of the human race.

It is a book which will be of interest to all who are concerned with the future of the human race.

THE ANTHROPOLOGY OF THE
FUTURE

By
J. H. HUXLEY

THE ANTHROPOLOGY OF THE FUTURE
is a book which will be of interest to all who are concerned with the future of the human race.

It is a book which will be of interest to all who are concerned with the future of the human race.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	116.951,05
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	116.951,05

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2393, de 30 de Maio de 2022.**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 – Reforma Centro Comunitário – Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	116.951,05
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	366.951,05

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** será conforme disposto no

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	116.951,05
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	116.951,05

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc1a-92dc-8bbd-8053



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 940A, ano X, veiculado em 31 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 31/05/2022 às 16:52:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc1a-92dc-8bbd-8053>